



ABVE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DO VEÍCULO ELÉTRICO

SOBRE A ABVE

A ABVE é uma entidade criada para apoiar o desenvolvimento do mercado de veículos elétricos no Brasil.

A missão institucional da ABVE é promover o transporte limpo e eficiente de pessoas e de carga, em benefício do bem-estar da população e do meio ambiente.

É uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em agosto de 2006, com sede em São Paulo.

Os associados da ABVE dividem-se em cinco segmentos, que recobrem toda a cadeia produtiva da eletromobilidade no País.



CONSELHO DIRETOR

Adalberto Maluf - Presidente (BYD)

Pedro Bentancourt – Vice-presidente de Veículos Leves (Nissan)

José Antônio do Nascimento – Vice-presidente de Veículos Pesados (Eletra)

Rui Almeida – Vice-presidente de Veículos Levíssimos (Riba Brasil)

Juliano Mendes – Vice-presidente de Componentes (Moura)

Paulo Maisonave – Vice-presidente de Infraestrutura (Enel X)

Thiago Sugahara – Vice-presidente de Veículos Leves (Toyota)

Válter Luiz Knihs – Vice-presidente de Componentes (WEG)



ORGANIZAÇÃO E SEGMENTOS

Veículos Pesados: ônibus, caminhões, máquinas agrícolas;

Veículos Leves: automóveis, caminhonetes, utilitários, veículos esportivos, veículos de competição;

Veículos Levíssimos: motocicletas, bicicletas, monociclos, dicitos, triciclos, quadriciclos, scooters, skates, patinetes, veículos de logística, veículos de apoio a atividades esportivas;

Componentes: acumuladores de energia (baterias), motores, chassis, peças, equipamentos eletrônicos;

Infraestrutura: geração e distribuição de energia, equipamentos de recarga, pontos de abastecimento, smart grids.

Mobilidade Urbana: arquitetura, planejamento e urbanismo, consultoria em transporte, aplicativos de mobilidade urbana, integração de modais.



ABVE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DO VEÍCULO ELÉTRICO



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VEÍCULO ELÉTRICO

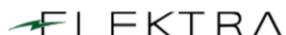
VEÍCULOS PESADOS:



NISSAN



VEÍCULOS LEVÍSSIMOS:



COMPONENTES:



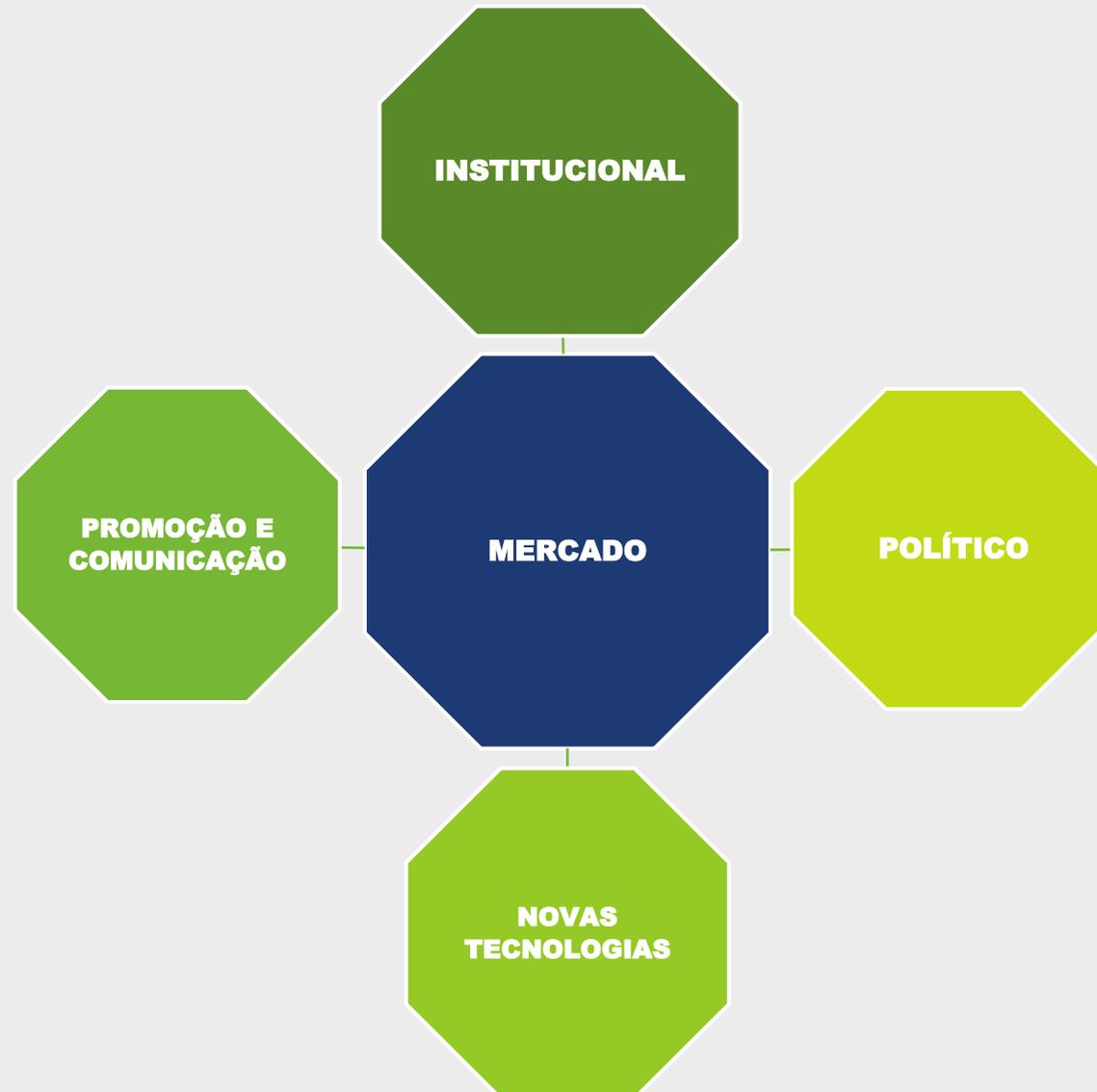
INFRAESTRUTURA:



MOBILIDADE URBANA:



ÁREAS DE ATUAÇÃO



ABVE

- ❖ A ABVE é a favor de regulamentação por questões de segurança ativa e passiva de veículos, infraestrutura, componentes, acessórios, e modus operandi.
- ❖ A ABVE entende que as pré-condições para tal estão claras na Convenção de Viena Sobre Trânsito Viário do qual o Brasil é signatário desde 1968.
- ❖ Referente a categorização de veículos a ABVE tem como padrão a Norma ABNT 13776, que reflete de forma clara a classificação da totalidade dos veículos das diversas categorias, incluindo as dos levíssimos do qual os ciclos-motorizados e ciclomotores fazem parte .



ABVE

- ❖ A ABVE percebe que na busca pela regulamentação dos ciclo-motorizados e ciclomotores através da Resolução 315 de 08/05/2009 vários equívocos foram cometidos. Ao misturar veículos da categoria L1A (bicicletas elétricas pedal assistidas com até 1000 W) com os ciclomotores (veículos de 50cc ou elétricos de até 4000 W e velocidade máxima de 50 km/h) e definir o peso máximo do mesmo até 140 kg criou um veículo inexistente, impediu os veículos da categoria L1A (ciclo- motorizado) de serem usados de forma ideal e os da categoria L1B (ciclomotor) de serem homologados.



ABVE

- ❖ Embora tenhamos ações que buscaram concertar estes equívocos com as Resoluções 465 em 2013 em relação aos veículos da L1A (ciclo-motorizado) apontando a bicicletas pedal assistidas como bicicletas comuns as pedal assistidas de 1000 W continuaram sendo erroneamente entendidas como sendo L1B (ciclomotores)
- ❖ Em 2015 a Resolução 555 define o processo para legalização dos veículos da categoria L1B (ciclomotores) e em 31 de Julho de 2015 o DENATRAN determina os que estes veículos deixam de ser responsabilidade dos municípios passando para o Estado



ABVE

- ❖ Estes dois fatos indubitavelmente afetaram de forma drástica a fabricação, homologação e venda dos veículos da categoria L1A e L1B, contribuíram em muito com a queda de market share das empresas que se dedicavam a este nicho de mercado.
- ❖ A Resolução 842 de 04 de Abril de 2021 que altera a 315, se aproxima muito mais da Norma ABNT 13776 a qual apoiamos, mas continua entendendo os veículos da categoria L1A (ciclo-motorizado de até 1000 W pedal assistido com velocidade máxima limitada a 25 km/h) como fazendo parte da L1B, comprometendo e restringindo o uso destes veículos da e na forma originalmente pensados por seus fabricantes.



ABVE

- ❖ Esta classificação afeta não só a forma como veículo deve ser homologado como também por quem podem ser conduzidos, já que estes veículos nos países signatários da Convenção de Viena são veículos disponíveis aos portadores de carteiras ACC (menores de idade); A (veículos de duas rodas) ou B (veículos quatro rodas ou duas rodas $\leq 125\text{cc}$)
- ❖ Caso se questione a segurança da medida acima de horizontalidade da carteira B, cabe informar que o relatório ERSO de 2018 tem o ciclomotor com o menor número de morte em trânsito entre todos os veículos motorizados com 3% vs. 14% de motos.

